

## EDITAL/SEDUC Nº 015/2024

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE DADOS DE INSTRUTORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATUAREM COMO PROFESSORES BOLSISTAS TEMPORÁRIOS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL, NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC - BOLSA FORMAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas, torna público o Processo Seletivo Simplificado para composição de Banco de Dados de Professores de Educação Profissional para atuarem como Professores Bolsistas Temporários, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC - Bolsa Formação.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É de responsabilidade da Comissão Coordenadora da Seleção, regida pela PORTARIA/SEDUC Nº 365/2017, de 15 de março de 2017, orientada pela Secretaria Executiva do Desenvolvimento da Educação e Cooperação com os Municípios, a criação dos Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos e a divulgação dos Resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo, bem como elaborar o Edital, organizar a logística de todo o processo e analisar os Recursos Interpostos;

1.2. O presente instrumento tem como objetivo compor Banco de Dados de instrutores de Educação Profissional para atuarem como PROFESSORES BOLSISTAS temporários nas Unidades de Ensino ofertantes do BOLSA FORMAÇÃO, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

1.3. Os Professores Bolsistas temporários, quando convocados, executarão as seguintes atribuições:

1.3.1. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pelo programa;

1.3.2 desenvolver projetos interdisciplinares da Educação Profissional e desenvolvimento dos setores produtivos no território da Escola;

1.3.3 adequar a metodologia à ementa do componente curricular e às necessidades específicas dos estudantes;

1.3.4 monitorar e zelar pela frequência dos estudantes, desenvolvendo estratégias para evitar o abandono;

1.3.5 adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

1.3.6 propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes, desenvolvendo aulas interativas e com atividades motivadoras;

1.3.7 avaliar a aprendizagem, atribuindo conceitos aos estudantes;

1.3.8 registrar a frequência e o desempenho dos estudantes em Diário de Classe, articulando com a secretaria da escola;

1.3.9 participar de momentos de formação e acompanhamento pedagógico, promovido pelo Orientador Pedagógico da escola ou Supervisor de Eixo;

1.3.10 participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo Coordenador Geral e Coordenadores Adjuntos;

§ 1º O afastamento do Professor Bolsista temporário das atividades implica no cancelamento da sua bolsa.

§ 2º Conforme a resolução Nº 72 do FNDE, de 20 de dezembro de 2011, a permanência do Bolsista no programa está sujeita à avaliação periódica do desempenho, quanto à sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do Programa.

§ 3º Caso o Professor Bolsista temporário não cumpra as atribuições descritas no subitem 1.3, a Coordenação Geral do Programa, mediante relatório da escola, poderá desligá-lo do Programa.

## 2. DO PAGAMENTO DA BOLSA

2.1. Os Professores Bolsistas temporários, quando convocados e firmar Termo de Compromisso, perceberão remuneração a título de Bolsa, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, onde os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito de vencimentos, salários, remunerações ou proventos recebidos, em conformidade com a legislação em vigor.

2.2. A percepção de Bolsa, de que trata o item 2.1, será calculado por hora de 60 (sessenta) minutos, conforme desenvolvimento das atividades na modalidade de Ensino Presencial, de acordo com a carga horária de cada Curso e adequada às exigências específicas deste Edital, conforme Anexos II e III (disponíveis no <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>).

2.3. O valor pago, a título de Bolsa, será calculado, levando em consideração a hora trabalhada no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais).

2.4. Os Professores Bolsistas somente perceberão as horas efetivamente laboradas e devidamente registradas, de acordo com o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e art. 14º da Resolução nº 4 do FNDE.

2.5. A jornada semanal para Professor Bolsista temporário será de até 20 horas.

2.6 O pagamento mensal da Bolsa será condicionado à apresentação de Relatório (instrumento definido pela Coordenação Geral) devidamente preenchido e assinado, bem como o acompanhamento do trabalho do Professor, desenvolvido no ambiente das Unidades de Ensino.

2.7. Ao bolsista selecionado, nos termos deste edital, não é permitido o acúmulo de bolsas do PRONATEC-Bolsa Formação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições somente serão realizadas online, disponíveis nos sites da SEDUC/AL: <http://educacao.al.gov.br/> e <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>.

3.2. O candidato só poderá fazer APENAS UMA inscrição, para uma única Unidade de Ensino, bem como para uma única Gerência Especial da Educação da SEDUC;

3.3. Uma vez efetivada a inscrição, sua exclusão não será permitida em nenhuma hipótese. Alterações poderão ser realizadas apenas durante o período de inscrição, sendo válida apenas a última alteração efetuada.

3.4. No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deverá preencher seus dados pessoais, inclusive e-mail (ativo), telefone (válido) e informações referentes a sua titulação e experiência profissional.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato todas as informações prestadas na sua inscrição.

3.6. Será analisada, apenas, a documentação informada no Sistema, no ato da inscrição.

3.7. Caso ocorra alguma inconsistência, entre as informações prestadas no ato da inscrição e a documentação apresentada, o candidato poderá ser desclassificado ou ter sua pontuação reduzida.

3.8. As informações e documentos apresentados pelo candidato estão sujeitos a análise da veracidade, caso ocorra apresentação indevida ou falsificação de documentos, o candidato será eliminado (mesmo que já tenha sido aprovado ou esteja atuando) e poderá responder penal e civilmente.

3.9. A Secretaria de Estado da Educação de Alagoas não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falta de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados

## 4. DO BANCO DE DADOS

4.1. O candidato deverá observar a **FORMAÇÃO E TÍTULOS EXIGIDOS**, de acordo com o Eixo Tecnológico e o Curso Técnico, observando sempre a cidade e a Unidade de Ensino ofertante, conforme Anexos II e III (disponível no <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>).

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para efeito de avaliação, serão atribuídos pontos de Titulação e de Experiência Profissional, sempre respeitando a formação exigida, de acordo com o Eixo Tecnológico (Anexo III disponível no <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>), conforme discriminação abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS ÍTENS	DADOS COMPROBATÓRIOS
TITULAÇÃO	UM CURSO de Técnico correlato à área pretendida*	7	7	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
	UM CURSO de Ensino Superior ou Ensino Superior Tecnológico - correlato à área pretendida*	10	10	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
	UM CURSO de Pós-graduação (Especialização) Lato Sensu - correlata à área pretendida*	12	12	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
	UM CURSO de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) - correlata à área pretendida*	14	14	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
	UM CURSO de Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) - correlata à área pretendida*	17	17	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TEMPO COMPROVADO, em anos, de Efetivo Exercício da Profissão, correlata à área pretendida (não se refere à docência): um ano (5 pontos), dois anos (10 pontos) e 3 ou mais anos (15 pontos).	5	15	Contratos, Carteira de Trabalho, Contracheque, Declaração ou Certidão na qual o profissional tenha atuado na função para qual concorre.
	TEMPO COMPROVADO, em anos, de Docência no setor público ou privado: um ano (5 pontos), dois anos (10 pontos) e 3 ou mais anos (15 pontos).	5	15	Contratos, Carteira de Trabalho, Contracheque, Declaração ou Certidão na qual o profissional tenha atuado na função para qual concorre.
	COMPROVANTES, com no mínimo 20 horas, dos últimos 5 anos, de cursos de aperfeiçoamento, Participação em Eventos, Programas e Projetos correlatos à área pretendida: 20 horas (5 pontos), 40 horas ou mais (10 pontos).	5	10	Declaração, Certidão ou Certificado.
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100	

\*LIMITADO APENAS A UM ÍTEM.

5.2. Em caso de empate, prioritariamente, o desempate será estabelecido por meio da seguinte ordem:

- 1º) maior idade cronológica;
- 2º) maior pontuação na experiência;

## 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. À pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Decreto n.º 9508/18, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.2. Os candidatos com deficiência, que desejarem compor o Banco de Dados, deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

6.3. Os candidatos, que não se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame, em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 9508/18, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para o encargo.

6.5. O candidato com deficiência convocado deverá apresentar, no ato da convocação, uma declaração que informe sua deficiência, anexando Laudo Médico original ou cópia autenticada, em cartório, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.6. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital como Pessoa com Deficiência, terá seu nome constante na lista específica de Pessoas com Deficiência.

6.7. A inobservância das exigências, nas formas e nos prazos previstos neste Edital, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos.

6.8. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo, para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.9. Na falta de candidatos classificados como pessoas com deficiência, para preenchimento das vagas reservadas neste Edital, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

## **7. DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos;

7.2. O Resultado provisório será divulgado no endereço eletrônico <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/> disponível no site da SEDUC/AL ([www.educacao.al.gov.br](http://www.educacao.al.gov.br)), de acordo com o Anexo I (Cronograma), listando-se os candidatos CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS, com suas respectivas motivações;

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Serão admitidos Recursos, constando Identificação do Processo Seletivo, Eixo Tecnológico, Modalidade de Demanda (BOLSA-FORMAÇÃO), nome do Curso e eventuais justificativas, de acordo com o Cronograma, Anexo I.

8.2. Apenas serão analisados os Recursos enviados para o e-mail da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, [selecao.pronatec@educ.al.gov.br](mailto:selecao.pronatec@educ.al.gov.br), conforme cronograma, Anexo I.

8.3. O e-mail que trata da interposição de recurso que o candidato for enviar, deve conter o seguinte assunto: “Recurso - Edital XX/SEDUC/AL - nome do candidato - nome do Curso - Modalidade de Demanda (BOLSA-FORMAÇÃO).

8.4. O e-mail a ser enviado pelo candidato deverá conter, em anexo, o comprovante de inscrição do candidato no processo seletivo.

8.5. Recursos que tratem de acesso ao sistema, falta de internet, queda de energia ou eventuais situações relacionadas a informações equivocadas prestadas pelo candidato, não serão considerados.

8.6. Os julgamentos dos Recursos apresentados, serão publicados nos sites da SEDUC/AL: (<http://educacao.al.gov.br/>) e (<http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>).

#### 9. DO RESULTADO FINAL DO BANCO DE DADOS

9.1. A publicação do Resultado Final DO BANCO DE DADOS DE PROFESSORES BOLSISTAS expressará a classificação de todos os candidatos, de acordo com nome, CPF e a pontuação obtida, bem como a listagem dos candidatos, desclassificados, com suas respectivas motivações;

9.2. O Resultado Final será divulgado por meio do endereço eletrônico <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>, disponível no site da SEDUC/AL ([www.educacao.al.gov.br](http://www.educacao.al.gov.br)), em conformidade com o cronograma Anexo I.

#### 10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. O Professor Bolsista temporário será chamado para apresentação dos documentos comprobatórios, declarados no ato da inscrição online, obedecendo à ordem de classificação decrescente, devendo iniciar-se pela classificação geral do Resultado Final do Banco de Dados, tendo como objetivo ratificar a classificação do candidato e torná-lo apto para ser convocado, conforme formação das turmas e necessidades dos CURSOS.

10.2. O professor deverá apresentar a documentação, citada no ato da inscrição, para validar sua classificação.

10.3. A cada vaga serão chamados até 3 candidatos, para apresentação dos documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição online, e deverão estar munidos de cópias e dos documentos originais, RG, CPF, comprovante de residência, diploma, certificados comprobatórios dos cursos de formação, atualizações e capacitações.

10.4. No caso do candidato que declarou no ato da inscrição “Pessoa com Deficiência”, deve apresentar documentação comprobatória constante no item 6.5 deste Edital.

10.5. Os candidatos deverão apresentar-se na Superintendência do Desenvolvimento do Ensino Médio e de Políticas Educacionais - SUDEMpe, Rua Industrial Luiz Júnior, 33. 1º andar Shopping Cidade - Maceió/AL.

10.6. Caso algum candidato chamado não compareça, munido com toda a documentação declarada no ato da inscrição online e as demais solicitadas neste Edital, ou deixar de apresentá-las na data determinada, serão considerados eliminados ou terão sua pontuação reduzida.

10.7. Após a ratificação do resultado os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade dos Cursos.

10.8. A Comissão poderá definir outros formatos e espaços para que o candidato apresente a documentação.

#### 11. DA METODOLOGIA DE CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação e o encaminhamento dos professores Bolsistas temporários para exercer suas funções estão condicionados a quantidade de turmas ofertadas nos Cursos.

11.2. A convocação do Professor Bolsista temporário obedecerá à ordem de classificação decrescente, devendo iniciar-se pela classificação geral do Resultado Final do Banco de Dados, após a ratificação do Resultado, conforme item 10 deste Edital.

11.3. A convocação dos Professores Bolsistas Temporários selecionados estará vinculada em função da necessidade do PRONATEC e Bolsa Formação.

11.4. Após apresentação dos documentos e ratificação do resultado, o candidato deverá aguardar a disponibilidade de turmas e sua respectiva carga horária semanal para que seja encaminhado ao exercício de suas funções.



11.5. A classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação do profissional para assumir as atribuições de professor Bolsista. Os selecionados serão chamados conforme a necessidade e oferta dos Cursos e quantidade de turmas.

11.6. Caso seja necessário, a SEDUC poderá convocar outros candidatos, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de classificação.

11.7. A convocação não garante o encaminhamento do candidato para exercício das atividades nas Unidades de Ensino.

## 12. DO TERMO DE COMPROMISSO, ENCAMINHAMENTO E FORMAÇÃO

12.1. O encaminhamento, para ministrar as aulas, acontecerá a partir da convocação do professor Bolsista selecionado neste processo seletivo simplificado.

12.2. A convocação se dará mediante a quantidade de turmas ofertadas nos Cursos do PRONATEC e Bolsa Formação.

12.3. O encaminhamento do Professor bolsista acontecerá por meio da Coordenação do PRONATEC e Bolsa-Formação da SEDUC/AL.

12.4. Para que ocorra o encaminhamento dos Professores bolsistas, conforme necessidade da SEDUC, será necessária a assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de exclusão do processo seletivo.

12.5. São documentos exigidos no Termo de Compromisso:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) CPF;

c) comprovante de residência atualizado;

d) dados bancários;

e) comprovante de vínculo contendo carga horária de trabalho, em caso de Funcionário Público Federal, Estadual e Municipal.

12.6. No caso de o candidato ter se declarado com deficiência, apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

12.7. O Termo de Compromisso, assinado pelo Professor Bolsista temporário selecionado, dar-se-á considerando a oferta de turmas e a compatibilidade de horários, das atividades do Programa, não caracterizando o imediato pagamento de Bolsas.

12.8. O Professor Bolsista convocado, depois que assinar o termo de compromisso, deverá participar de processo de formação continuada, ministrado pelos Supervisores de Eixo Tecnológicos, de 10 horas não remuneradas.

12.9. Caso o Professor Bolsista solicite desistência após assinatura do Termo de Compromisso, deverá aguardar a substituição e/ou planejar estratégias com o Supervisor do Eixo Tecnológico para continuar as aulas.

12.10. Na hipótese de desistência, após assinatura do Termo de Compromisso, o Professor Bolsista poderá ser negativado para outros certames desta SEDUC.

12.11. A falta de atendimento e apresentação de quaisquer de um dos requisitos especificados, nos subitens anteriores, desclassifica o candidato.

## . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

- 13.2. Os Professores Bolsistas selecionados somente perceberão Bolsa, se respeitadas as normas estabelecidas;
- 13.3. É de inteira responsabilidade do Candidato, acompanhar os resultados e demais publicações, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação ([www.educacao.al.gov.br](http://www.educacao.al.gov.br)) e do Diário Oficial do Estado ([www.doeal.com.br](http://www.doeal.com.br));
- 13.4. A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato;
- 13.5. O prazo de vigência da Bolsa ficará condicionado à existência de carga horária do componente curricular da Unidade de Ensino;
- 13.6. Não mais existindo demanda, o Termo de Compromisso poderá ser destituído a qualquer tempo, atendendo o Princípio do Interesse da Administração Pública;
- 13.7. A percepção, a título de Bolsa, não gera vínculo empregatício;
- 13.8. O Servidor Público somente poderá ser bolsista, quando possuir compatibilidade laboral de carga horária, não podendo ultrapassar 16 horas semanais;
- 13.9. O candidato classificado poderá ser convocado e remanejado, pela Coordenação Geral, de acordo com a sua anuência, a outra Unidade de Ensino Ofertante/Unidade Remota, mediante surgimento de demanda específica do Programa, atendendo sempre o interesse e o juízo de conveniência da Administração Pública;
- 13.10. A aprovação do candidato gera apenas a expectativa de convocação, mediante a demanda específica do Programa, mas a classificação não gera direito a assinatura do Termo de Compromisso, sendo mera expectativa de direito à concessão da Bolsa;
- 13.11. No caso de não preenchimento do Banco de Dados, por falta de candidatos classificados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC autorizada a promover o remanejamento de candidatos, prioritariamente, entre os municípios de uma mesma GEE, podendo também ocorrer entre as Regionais, levando-se em consideração a proximidade geográfica;
- 13.12. Na hipótese de desistência de Professor Bolsista temporário, durante a vigência do certame, poderão ser convocados os classificados, por intermédio de e-mail, devendo comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. No caso do não comparecimento, o candidato será automaticamente desclassificado;
- 13.13. A Coordenação do PRONATEC poderá, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, de forma motivada, suspender, dispensar e ou substituir os Bolsistas selecionados;
- 13.14. O Cronograma, proposto no Anexo I, poderá, a critério da Comissão Organizadora, sofrer alterações;
- 13.15. O presente instrumento convocatório poderá sofrer alterações que serão oportunamente publicadas no DOE/AL;
- 13.16. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora;
- 13.17. Os anexos, deste Edital, encontram-se no site desta SEDUC/AL, no endereço eletrônico [www.educacao.al.gov.br](http://www.educacao.al.gov.br).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 17 de Julho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrições online	19/07/2024 a 04/08/2024
Publicação do resultado preliminar	Até 05/08/2024
Interposição de Recurso	06/08/2024
Resultado das Análises de Recursos	Até 09/08/2024
Resultado Final do Banco de Dados	Até 12/08/2024
Primeira Convocação	Mediante a demanda do curso

**ANEXO II – CURSOS TÉCNICOS E VAGAS DE PROFESSOR**

MODALIDADE DE DEMANDA: BOLSA-FORMAÇÃO						
MODALIDADE DE ENSINO: PRESENCIAL						
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS						
GEE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	VAGAS		
				**PcD	***AC	TOTAL
2ª	Campo Alegre	E.E. Dorgival Gonçalves	Técnico em Agricultura	00	01	01
3ª	Quebrangulo	E.E. Professora Elza Soares Cavalcante		00	01	01
3ª	Palmeira Dos Índios	E.E. Almeida Cavalcanti		01	01	02
3ª	Major Isidoro	E.E. Deraldo Campos		00	01	01
3ª	Palmeira Dos Índios	E. Indigena Cacique Alfredo Celestino		00	01	01
6ª	Ouro Branco	E.E. Professora Joanita de Melo		00	01	01
6ª	Poço Das Trincheiras	E.E. Profª Ana Maria Teodósio		00	01	01
6ª	Carneiros	E.E. Dr Emilio De Maia		00	01	01
6ª	Senador Rui Palmeira	E.E. de Riacho Grande		00	01	01
8ª	Batalha	E.E. Maria de Lourdes Santos da Silva		00	01	01
11ª	Inhapi	E.E. Rubens Nunes de Oliveira		00	01	01
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL						
GEE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	VAGAS		
				**PcD	***AC	TOTAL
5ª	Arapiraca	E.E.EM Integral Integrado a Ed Profis Profª Izaura Antônia de Lisboa	Técnico em Plástico	00	01	01
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN						
GEE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	VAGAS		
				**PcD	***AC	TOTAL
13ª	Maceió	E.E. Princesa Isabel	Técnico em Design de Interiores	00	01	01
11ª	Delmiro Gouveia	E.E. Luiz Augusto de Azevedo Menezes	Técnico em Design Gráfico	00	01	01
1ª	Maceió	E.E. Maria Das Graças de Sá Teixeira	Técnico em Publicidade	00	01	01
5ª	Arapiraca	E. E. de Educação Básica Lions Club		00	01	01
2ª	Coruripe	E. E. Professor Lima Castro	Técnico em Artesanato	00	01	01
5ª	Arapiraca	E. E.de Educação Básica Costa Rego		00	01	01
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
GEE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	VAGAS		
				**PcD	***AC	TOTAL
1ª	Maceió	E.E. Profº Eduardo Da Mota Trigueiros	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	01	02
5ª	Arapiraca	E.E. Senador Rui Palmeira		00	01	01
6ª	Olho D'água das Flores	E.E. Angelo de Abreu		00	01	01
12ª	Rio Largo	E.E. Fernandina Malta		00	01	01
		E.E. Rosalvo Ribeiro		00	01	01
13ª	Maceió	E.E. Moreira e Silva		00	01	01
2ª	Teotônio Vilela	E.E. de Ed Básica E Profissional José Aprígio Brandão Vilela	Técnico em Redes de Computadores	00	01	01
7ª	São José da Laje	E.E. Padre Teófanos Augusto de Araujo Barros		00	01	01
13ª	Maceió	E.E. Maria Salete Gusmao de Araujo		00	01	01
		E.E. Geraldo Melo dos Santos		00	01	01
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS						
GEE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	VAGAS		



				**PcD	***AC	TOTAL
1ª	Marechal Deodoro	E.E. José Correia da Silva Titara	Técnico em Administração	00	01	01
	Maceió	E.E. Profª Guiomar de Almeida Peixoto		00	01	01
		E.E. Profª Pedro Teixeira de Vasconcelos		01	01	02
		E.E. Tarcisio de Jesus		00	01	01
2ª	São Miguel dos Campos	E.E. Profa Edleuza Oliveira da Silva		00	01	01
	Boca da Mata	E.E. Josefa Cavalcante Suruagy		00	01	01
	Junqueiro	E.E. Maria Liége de Albuquerque Tavares		00	01	01
3ª	Palmeira dos Índios	E.E. Graciliano Ramos		00	01	01
	Major Isidoro	E.E. Constanca de Goes Monteiro		00	01	01
	Minador do Negrão	E.E. Belarmino Vieira Barros		00	01	01
	Palmeira dos Índios	E.E. Jose Victorino da Rocha		00	01	01
		E.E. Manoel Passos Lima		00	01	01
	Tanque D'arca	E.E. Rosa de Castro Fonseca		00	01	01
4ª	Capela	E.E. Edite Machado		00	01	01
	Chã Preta	E.E. Izidro Teixeira		00	01	01
	Viçosa	E.E. Joaquim Diegues		00	01	01
		E.E. Monsenhor Machado		00	01	01
	Pindoba	E.E. Professora Maria Cândida da Silva	00	01	01	
	Paulo Jacinto	E.E. Deputado José Medeiros	00	01	01	
5ª	Girau do Ponciano	E.E. Deputado Gilvan Barros	00	01	01	
	Arapiraca	E.E. Profª Jose Moacir Teofilo	01	01	02	
6ª	Maravilha	E.E. Professor Atanagildo Brandão	00	01	01	
	Santana do Ipanema	E.E. Profª Mileno Ferreira da Silva	01	01	02	
	Dois Riachos	E.E. Cônego José Bulhões	00	01	01	
7ª	União dos Palmares	E.E. Dr Carlos Gomes de Barros	00	01	01	
	Branquinha	E.E. Juvenal Lopes F de Omena	00	01	01	
8ª	São José da Tapera	E.E. Lucilo José Ribeiro	00	01	01	
9ª	Penedo	E. E. Comendador José da Silva Peixoto	00	01	01	
	Porto Real do Colégio	E.E. D Santa Bulhões	00	01	01	
	Igreja Nova	E.E. Professor Pedro Reys	00	01	01	
	Olho D'água Grande	E.E. Anália Tenório	00	01	01	
10ª	Matriz de Camaragibe	E.E. Professora Maria Antonia de Oliveira Santos	00	01	01	
		E.E. Saturnino de Souza	00	01	01	
	Jacuípe	E.E. Major Luiz Cavalcante	00	01	01	
11ª	Água Branca	E.E. Monsenhor Sebastiao Alves Bezerra	00	01	01	
	Mata Grande	E.E. Santa Cruz do Deserto	00	01	01	
13ª	Maceió	E.E. Maria Ivone Santos de Oliveira	00	01	01	
		E.E. Nossa Senhora do Bom Conselho	00	01	01	
1ª	Maceió	E.E. Profª Theonilo Gama	00	01	01	
		E.E. Profª Theotônio Vilela Brandão	00	01	01	
3ª	Palmeira dos Índios	E.E. Monsenhor Ribeiro Vieira	00	01	01	
		E.E. Egidio Barbosa da Silva	00	01	01	
6ª	Estrela de Alagoas	E.E. Luiz Duarte	00	01	01	
	Santana do Ipanema	E.E. Padre Francisco Correia	00	01	01	
7ª	Murici	E.E. Desembargador Augusto Costa	00	01	01	
		E.E. Profa Benedita Maria Rufino de Chagas	00	01	01	
9ª	Penedo	E.E. Dr Alcides Andrade	00	01	01	
11ª	Piranhas	E.E. de Xingo II	00	01	01	
	Delmiro Gouveia	E.E. Watson Clementino de Gusmao Silva	00	01	01	
	Mata Grande	E.E. Gentil de Albuquerque Malta	00	01	01	
13ª	Maceió	E.E. Romeu de Avelar	00	01	01	
	Maceió	E. E. Drª Eunice de Lemos Campos	00	01	01	
6ª	Olho D'água das Flores	E. E. Padre Antonio Duarte	00	01	01	
13ª	Maceió	E. E. Professor Afrânio Lages	00	01	01	
			Técnico em Comércio			
			Técnico em Condomínio			
			Técnico em Contabilidade			

3ª	Igaci	E. E. de Coité das Pinhas	Técnico em Cooperativismo	00	01	01
	Palmeira dos Índios	E. E. Humberto Mendes	Técnico em Logística	00	01	01
		E. E. Estado de Nova Jersey		00	01	01
7ª	Murici	E. E. Professor Loureiro		00	01	01
9ª	Porto Real do Colégio	E. E. Firmo de Castro		00	01	01
12ª	Santa Luzia do Norte	E. E. Dr. Sidronio Augusto de Santa Maria		00	01	01
6ª	Santana do Ipanema	E. E. Professora Laura Maria Chagas de Assis		Técnico em Marketing	00	01
9ª	Penedo	E. E. Professor Ermani Mero	00		01	01
12ª	Rio Largo	E. E. Francisco Leao	00		01	01
13ª	Maceió	E. E. Prof. José da Silveira Camerino	01		01	02
		E. E. Marcos Antonio Cavalcanti Silva	00		01	01
<b>EIXO TECNOLÓGICO: DE TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER</b>						
GEE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	VAGAS		
				**PcD	***AC	TOTAL
2ª	Barra de São Miguel	E. E. Misael Gonçalves Ferreira	Técnico em Serviço de Restaurante e Bar	00	01	01
11ª	Piranhas	E. E. Celso Rodrigues do Rego(Antiga Xingó I)	Técnico em Serviço de Restaurante e Bar	00	01	01
	Delmiro Gouveia	E. E. Pedro Nepomuceno dos Santos		00	01	01
1ª	Maceió	E.E. Dr Rodriguez de Melo	Técnico em Hospedagem	00	01	01
2ª	Coruripe	E. E. Deputado João Beltrão		00	01	01
13ª	Maceió	E. E. Professora Benedita de Castro Lima		00	01	01
		E. E. Prof Gilvana Ataide Cavalcante Cabral		00	01	01
1ª	Maceió	E.E. Profº Edmilson de Vasconcelos Pontes		00	01	01
		E.E. Benedito Moraes		00	01	01
		E.E. Virginio de Campos	00	01	01	
3ª	Marechal Deodoro	E.E. Rosa Maria Paulina da Fonseca	Técnico em Guia de Turismo	00	01	01
3ª	Maribondo	E.E. Odete Bonfim	Técnico em Guia de Turismo	00	01	01
6ª	Santana do Ipanema	E.E. Professor Aloisio Ernande Brandão	Técnico em Guia de Turismo	00	01	01
8ª	Pão de Açúcar	E.E. Braulio Cavalcante	Técnico em Guia de Turismo	00	01	01
10ª	Porto Calvo	E.E. Nossa Senhora da Apresentação	Técnico em Guia de Turismo	00	01	01
11ª	Piranhas	E.E. Prof José Sena Dias	Técnico em Guia de Turismo	00	01	01
12ª	Pilar	E.E. Oliveira e Silva	Técnico em Guia de Turismo	00	01	01

\*\*PcD : PESSOA COM DEFICIÊNCIA

\*\*\*AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO III – FORMAÇÃO EXIGIDA E EMENTAS CURSOS TÉCNICOS

MODALIDADE DE DEMANDA: BF NOVOS CAMINHOS MEDIOTEC				
MODALIDADE DE ENSINO: PRESENCIAL				
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS				
CURSO TÉCNICO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	FORMAÇÃO EXIGIDA	EMENTA
Técnico em Agricultura	Administração Rural	80	Graduação ou formação Tecnológica em Agricultura, Agronomia, Agroecologia, Agronegócio, Agropecuária ou Fruticultura.	Planejar, organizar, dirigir e controlar a produção vegetal sustentável. Propagar espécies vegetais. Elaborar, executar e monitorar projetos agrícolas. Maneja o solo e a água mediante práticas conservacionistas. Projetar e implantar sistemas de irrigação e drenagem. Promover o manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Planeja e faz a gestão e o controle da produção. Supervisionar a colheita e a pós-colheita das principais culturas. Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos. Elaborar laudos, perícias, pareceres e relatórios. Administrar a propriedade agrícola. Opera máquinas e implementos agrícolas.
	Manejo de Solos	80		
	Agricultura geral	80		
	Manejo de pragas e ervas daninhas	80		
	Culturas regionais	80		
	Irrigação e drenagem	80		
	Topografia	80		
	Morfologia e Fisiologia Vegetal	80		
	Mecanização agrícola	80		
	Fruticultura	80		
	Assistência técnica em extensão rural	80		
	Agroindústria	80		
	Silvicultura	80		
	Associativismo e Cooperativismo	80		
Construções Rurais	80			

EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL				
CURSO TÉCNICO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	FORMAÇÃO EXIGIDA	EMENTA
Técnico em Plástico	Ciências dos Polímeros	80	Graduação ou formação Tecnológica Superior em Química, Polímeros, Segurança do Trabalho, Eng. de Materiais e Eng. Controle e Automação Industrial.	Realizar e aplicar normas técnicas de saúde e segurança no trabalho e de controle de qualidade no processo industrial, aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, na instalação de máquinas e de equipamentos e na manutenção indústria, avaliar e aplicar procedimentos de preparação e programação de máquinas de transformação de materiais plásticos, auxiliar na especificação, orientação e inspeção técnica de fornecedores de matéria-prima e insumos, orientar quanto ao correto descarte de resíduos oriundos das atividades produtivas e estabelecer metodologias para viabilizar o reaproveitamento de materiais e auxiliar no projeto de melhorias nos sistemas convencionais de produção.
	Ciência dos Materiais	80		
	Desenho Técnico	80		
	Matérias Primas	80		
	Laboratório	80		
	Processos de Fabricação	80		
	Materiais Plásticos Especiais	80		
	Moldes e Matrizes	80		
	Mecânica Aplicada	80		
	Projeto do Produto	80		
	Administração da Produção	80		
	Aditivos para Materiais Plásticos	80		
	Caracterização de Materiais Plásticos	80		
Desenvolvimento de Produtos	80			
	Produto Final	80		
EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER				
CURSO TÉCNICO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	FORMAÇÃO EXIGIDA	EMENTA
Técnico em Serviços de Restaurante e Bar	Introdução ao Turismo	80	Graduação ou formação Tecnológica em Turismo, Hotelaria, Gastronomia.	Desempenhar atividades de controle e avaliação de processos de organização, higiene e manipulação de alimentos em mesas, depósitos e cozinhas do local de trabalho. Realiza inventários de estoques de bebidas e utensílios de salão e bar. Recepcionar clientes. Oferece produtos e serviços. Coordena e supervisiona os serviços de mesa e coquetelaria. Aplicar técnicas de harmonização entre alimentos e bebidas.
	Tipo de Turismo	80		
	Turismo Regional	80		
	Agenciamento Turístico	80		
	Turismo do Agreste	80		
	Roteiro Turísticos	80		
	Marketing	80		
	Noções de Primeiro Socorros	40		
	Informações Turísticas	40		
	Turismo e Hospitalidade	80		
Gestão de Empreendedorismo	80			
EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER				
CURSO TÉCNICO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	FORMAÇÃO EXIGIDA	EMENTA
Técnico em Hospedagem	Meios de Hospedagem	80	Graduação ou formação Tecnológica em Turismo, Hotelaria e Relações Públicas.	Realizar atividades de recepção, reservas, governança, mensageria e conciergerie em meios de hospedagem. Supervisiona a manutenção dos equipamentos. Executar serviços de atendimento e suporte aos clientes.
	Turismo e Hospitalidade	80		
	Técnica de Recepção	80		
	Reservas em Hospedagem	80		
	Técnicas em Governança	80		
	Marketing no Turismo	80		
	Organização de Eventos na Hotelaria	80		
	Recreação e Lazer	80		
	Administração em Meios de Hospedagem	80		
Gestão e Empreendedorismo	80			
EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER				
CURSO TÉCNICO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	FORMAÇÃO EXIGIDA	EMENTA
Técnico em Guia de Turismo	Introdução ao Turismo	80	Graduação ou formação tecnológica em Turismo, Hotelaria e Relações Públicas.	Projetar, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços de apoio técnico e logístico a eventos de diversas classificações e tipologias. Utiliza normas de cerimonial e protocolo. Opera as ferramentas de marketing e de
	Tipo de Turismo	80		
	Turismo Regional	80		
	Agenciamento Turístico	80		
	Turismo do Agreste	80		
	Roteiro Turísticos	80		
	Marketing	80		
	Noções de Primeiro Socorros	80		
	Informações Turísticas	80		
Gestão de Empreendedorismo	80			

				divulgação. Executa procedimentos de recepção e encaminhamentos demandados por eventos. Coordena a decoração de ambientes e o armazenamento e manuseio de gêneros alimentícios servidos em eventos.
<b>EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN</b>				
CURSO TÉCNICO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	FORMAÇÃO EXIGIDA	EMENTA
Técnico Design de Interiores	Desenho Técnico e arquitetônico I	80	Graduação ou formação tecnológica em Design de Interiores ou Arquitetura.	Criar, desenvolver e viabilizar a execução de projetos de interiores residenciais, comerciais, de vitrines e exposições. Orientar e desenvolver projetos com base em ergonomia e desenho universal, conforto, saúde e bem-estar. Desenvolver esboços, perspectivas e desenhos técnicos. Planejar e organizar o espaço, com base nos estudos ergonômicos, estéticos e funcionais. Identificar elementos básicos para a concepção projetual dos espaços internos habitados. Representa os elementos de projeto no espaço bi e tridimensional. Aplicar métodos de representação gráfica. Prestar assistência técnica ao estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, voltadas às atividades da área. Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações de ambientes e mobiliários fixos. Reformar ambientes sem alteração estrutural.
	Teoria, composição, aplicação das cores.	80		
	Desenho Técnico e arquitetônico II	80		
	Fundamentos do Design e o estudo dos Materiais	80		
	Informática aplicada para design de interiores	80		
	Conforto Ambiental	80		
	Fotografia	80		
	Representação gráfica digital	80		
	Ergonomia	80		
	Paisagismo	80		
	Projeto de design de interiores I	80		
	Ecodesign	80		
	Luminotécnico e Noções de Instalações Prediais	80		
Projeto de design de interiores II	80			
Projeto de design de interiores III	80			
<b>EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN</b>				
CURSO TÉCNICO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	FORMAÇÃO EXIGIDA	EMENTA
Técnico em Design Gráfico	Oficina de criação	80	Graduação ou formação tecnológica em Design Gráfico, Web Design e Produção Gráfica.	Coordenar e executar projetos de comunicação visual de mídias impressas e digitais seguindo padrões e normas técnicas, referentes à propriedade intelectual, acessibilidade, usabilidade e sustentabilidade. - Aplicar e implementar sinalizações, ilustrações, tipografias, animações e usabilidade de projetos de design gráfico. Analisar, interpretar e propor a produção da identidade visual das peças gráficas. Criar, controlar, organizar e armazenar arquivos e materiais de produção gráfica e digital.
	História e fundamentos do design gráfico	80		
	Desenho e ilustração	80		
	Produção gráfica	80		
	Estética da imagem e introdução a representação gráfica	80		
	Gestão estratégica de marca e branding	80		
	Design de serviços	80		
	Design para sustentabilidade	80		
	Representação digital	80		
Web design	80			
<b>EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN</b>				
CURSO TÉCNICO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	FORMAÇÃO EXIGIDA	EMENTA
Técnico em Publicidade	Introdução à publicidade e propaganda	80	Graduação ou formação tecnológica em Publicidade, Publicidade e Propaganda e Comunicação.	Criar, elaborar e planejar projetos de comunicação em diversas mídias com o objetivo de tornar pública uma ideia, ideais, produtos, serviços e/ou marcas. Conceber marcas, produtos e serviços com foco nas necessidades das pessoas, da sociedade e do mercado. Realizar pesquisa na prospecção de imagens, mídia, comportamento e linguagens. Coletar dados de impactos de campanhas publicitárias.
	Atendimento, planejamento publicitário e legislação aplicada.	80		
	Criação publicitária I	80		
	Marketing (digital e promocional)	80		
	Produção publicitária I	80		
	Plano de mídia e veículos de comunicação	80		
	Técnicas de áudio e vídeo	80		
	Criação publicitária II	80		
	Criação de arte e redação	80		
Produção publicitária II	80			
<b>EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN</b>				
CURSO TÉCNICO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	FORMAÇÃO EXIGIDA	EMENTA

Técnico em Artesanato	História do Artesanato e Laboratório de Criatividade	80	Graduação em Artes e Design, Artes Visuais, Artes Plásticas, ou Curso Técnico em Artesanato com no mínimo 800 horas e experiência comprovada na área de artesanato (cerâmica, bordados e bijuterias).	Criar e produzir trabalhos artesanais de peças decorativas e utilitárias, com materiais diversos e recursos naturais. - Explorar a riqueza e o repertório cultural existentes. Comercializar produtos artesanais no varejo e no atacado. - Gerenciar negócios na perspectiva do associativismo e do cooperativismo. Selecionar técnicas de tratamento, preparação e transformação de matérias-primas. Respeitar e valorizar o traço e a diversidade cultural da região.
	Desenho Artístico Aplicado E Materiais	80		
	Técnica do Artesanato I	80		
	Oficina de Costura, Bordado e Renda	80		
	Cartonagem Artesanal	80		
	Empreendedorismo, Comercio Pessoal e E-Commerce	80		
	Técnica do Artesanato II	80		
	Oficina de Biojóias e Matérias Naturais	80		
	Artesão de Cerâmica	80		
Produção Artesanal	80			
<b>EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIO</b>				
<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>C. H.</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>EMENTA</b>
Técnico em Administração	Gestão de serviços	80	Graduação ou formação Tecnológica em Administração, ou áreas em correlatas em Gestão de Empresas, Gestão Comercial, Processos Gerenciais, Marketing ou Comércio.	Executa atividades administrativas e operacionais relacionadas ao planejamento, pesquisa, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoas, de materiais, produção e de serviços, bem como relacionadas à gestão financeira, orçamentária e mercadológica. Utiliza sistemas de informação e aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, seja operacionais, de coordenação ou supervisão. Auxiliar na elaboração de pareceres, relatórios e laudos para tomada de decisões.
	Qualidade de atendimento	80		
	Direito do consumidor	80		
	Finanças e contabilidade	80		
	Custo e formação de preços	80		
	Marketing	80		
	Técnicas de armazenagem	80		
	Gestão de pessoas e desenvolvimento profissional	40		
	Direito do trabalho	40		
	Logística Empresarial	80		
Controle de estoque	80			
<b>EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIO</b>				
<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>C. H.</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>EMENTA</b>
Técnico em Comércio	Técnica de vendas I	80	Graduação ou formação Tecnológica em Administração, ou áreas correlatas em Gestão de Empresas, Gestão Comercial, Processos Gerenciais.	Aplicar métodos de comercialização de bens e serviços em loja física ou virtual. Efetuar controle quantitativo e qualitativo de produtos, preços e tributos. Coordenar e controlar a armazenagem em estabelecimento comercial. Elaborar planilha de custos. Identificar demanda e comunicar previsões a fornecedores. Ofertar serviços correlatos aos produtos comercializados. Operacionalizar planos de marketing e de comunicação. Executar atividades voltadas à logística, a recursos humanos e à comercialização
	Comércio eletrônico	80		
	Direito do consumidor	80		
	Armazenagem	80		
	Custo e formação de preço	80		
	Técnicas de vendas II	80		
	Desenho	80		
	Vitrinismo	80		
	Administração comercial	80		
Mídias sociais no comércio	80			
<b>EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIO</b>				
<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>C. H.</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>EMENTA</b>
Técnico Condomínio	Gestão de condomínio	80	Graduação ou Formação Tecnológica em Administração, ou áreas correlatas em Gestão de Empresas, Gestão Comercial, Processos Gerenciais.	Executar atividades administrativas voltadas a recursos humanos, financeiros e de gestão de suprimentos e materiais, de acordo com convenção condominial. Supervisionar a conservação e manutenção predial. Conduzir reuniões e assembleias de condomínios. Elaborar atas e relatórios de prestação de contas. Promover a integração dos condôminos.
	Legislação aplicada condomínios I e II	80		
	Manutenção predial	80		
	Matemática básica e financeira	80		
	Contabilidade I e II	80		
	Segurança patrimonial	80		
	Gestão ambiental	80		
	Gestão de escritórios	80		
	Gestão de pessoas e noções de edificação	80		
Noções de edificações	80			
<b>EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIO</b>				
<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>C. H.</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>EMENTA</b>
Técnico em Contabilidade	Criação de empresa I	80	Graduação ou formação tecnológica em	Executar processos administrativos e contábeis. Classificar documentos



	Fiscalização e auditorias I	80	Contabilidade, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Financeira.	contábeis, fiscais e não fiscais. Calcular tributos federais, estaduais e municipais. Prestar atendimento à fiscalização e apresentar documentos, livros e relatórios contábeis. Elaborar planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e de amortização dos valores imateriais. Ordenar os fatos contábeis por débito e crédito. Apurar haveres, direitos e obrigações legais.
	Atualização patrimonial I	80		
	Registros funcionais	80		
	Contabilidade fiscal	80		
	Criação de empresa II	80		
	Fiscalização e auditorias II	80		
	Atualização patrimonial II	80		
	Escrituração contábil	80		
	Dissolução societária	80		
<b>EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIO</b>				
<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>C. H.</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>EMENTA</b>
Técnico em Cooperativismo	Cooperativismo I	80	Graduação ou formação Tecnológica em Administração, ou áreas correlatas em Gestão de Empresas, Gestão Comercial, Processos Gerenciais.	Assessorar o processo de constituição de cooperativas. Planejar e executar processos técnico-administrativos voltados a cooperativas de diversas modalidades. Elaborar e desenvolver projetos. Apoiar a execução de projetos voltados à Organização do Quadro Social (OQS). Apoiar a execução de projetos de Educação Cooperativista. Assessorar reuniões de núcleos e comitês cooperativistas. Apoiar a execução de projetos de responsabilidade socioambiental.
	Gestão de cooperativa I	80		
	Gerenciamentos de projetos I	80		
	Organização de quadro social(OQS)	80		
	Educação cooperativa	80		
	Cooperativismo II	80		
	Gestão de cooperativa II	80		
	Gerenciamentos de projetos II	80		
	Secretaria cooperativa	80		
Responsabilidade socioambiental	80			
<b>EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIO</b>				
<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>C. H.</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>EMENTA</b>
Técnico em Marketing	Introdução a marketing	80	Graduação ou formação Tecnológica em Administração, ou áreas correlatas em Gestão de Empresas, Gestão Comercial, Processos Gerenciais, Marketing.	Projetar e implementar planos de marketing. Realizar análises de vendas, preços e produtos. Desenvolver projetos de comunicação, delimitação de clientes e relação com fornecedores ou outras entidades. Desenvolver, implementar e gerenciar estratégias de marketing digital. Operacionalizar apresentação dos serviços e produtos no ponto de venda. Elaborar estudos de mercado.
	Comportamento organizacional e gestão da qualidade	80		
	Fundamentos e vertentes do Marketing	80		
	Comportamento do cliente e Legislação comercial	80		
	Comunicação e termos utilizados em marketing.	80		
	Produtos e marcas	80		
	Preço	80		
	Logística	40		
	Gestão de vendas: conceitualização, técnicas de vendas e comercialização	40		
	Empreendedorismo	80		
Plano de marketing	80			
<b>EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIO</b>				
<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>C. H.</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>EMENTA</b>
Técnico em Logística	Controle de estoque I	80	Graduação ou formação Tecnológica em Administração, ou áreas correlatas em Gestão de Empresas, Gestão Comercial, Processos Gerenciais, Marketing ou Comércio.	Auxiliar no planejamento, operacionalização e controle da cadeia produtiva e seu fluxo logístico. Executar procedimentos relacionados a suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos, fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação. Identificar agentes da cadeia de suprimentos. Elaborar relatórios operacionais para tomada de decisões.
	Técnicas de armazenamento	80		
	Operações de logísticas	80		
	Transporte e distribuição	80		
	sistemas e meios de transportes	80		
	Logística reserva	80		
	Indicadores de desempenho em operações logísticas	80		
	Prevenção e controle de perdas	80		
	Gestão de frotas	80		
Planejamento de operações	80			
<b>EIXO TECNOLÓGICO: COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO</b>				
<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>C. H.</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>EMENTA</b>
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Arquitetura de Computadores	80	Formação Tecnológica, Graduação ou Pós-Graduação em Sistema de Informação, Tecnologia da Informação, Informática, Ciências da Computação, Redes de Computadores, Engenharia da Computação.	Realizar montagem, diagnóstico, manutenção e instalação de computadores. Instalar e configurar software (sistema operacional e aplicativos) para desktop e servidores. Realizar instalação e manutenção de redes de computadores. Realizar manutenção preventiva e corretiva de
	Montagem e Manutenção de Computadores	80		
	Programas e Aplicativos	80		
	Suporte ao Usuário	80		
	Redes de computadores	80		
	Técnicas de Diagnóstico	80		
Sistemas Operacionais	80			

	Tópicos avançados de redes	80		computadores e periféricos. Prestar assistência técnica aos usuários em relação à utilização dos serviços de TI. Auxiliar nas atividades de infraestrutura de TI, mantendo a disponibilidade de sistemas
	Eletrônica Digital	80		
	Circuitos eletrônicos	80		
	Segurança da informação	80		
	Administração do trabalho	80		
	Técnicas de manutenção	80		
<b>EIXO TECNOLÓGICO: COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO</b>				
CURSO TÉCNICO	COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	FORMAÇÃO EXIGIDA	EMENTA
Técnico em Redes de Computadores	Arquitetura de Computadores	80	Formação Tecnológica, Graduação ou Pós-Graduação em Sistema de Informação, Tecnologia da Informação, Informática, Ciências da Computação, Redes de Computadores, Engenharia da Computação.	Instalar, configurar e operar sistemas de redes computacionais. Executar cabeamento de redes industriais e comerciais. Configurar e dimensionar sistemas de protocolos de redes de comunicação de equipamentos computacionais e equipamentos de produção industrial e controle comercial. Monitorar o ambiente de rede e executar as rotinas pré-estabelecidas de administração de ambiente de TI. Identificar e corrigir desvios relacionados a recursos de rede, conforme procedimentos pré-definidos. Operar, realizar testes e homologar recursos de rede, conforme requisitos pré-definidos. Executar procedimentos de segurança pré-definidos para ambiente de rede.
	Fundamentos de Redes de Computadores	80		
	Sistemas Operacionais	80		
	Redes de computadores	80		
	Protocolos de Rede	80		
	Administração de Redes	80		
	Segurança de Redes	80		
	Tecnologias de Comunicação de Dados	80		
	Gerenciamento de Projetos de Redes	80		
	Manutenção de Redes	80		
	Segurança da informação	80		
	Resolução de Problemas em Redes de Computadores	80		
	Introdução ao Cloud Computing	80		

## Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

\*PORTARIA/SEFAZ Nº 1124/2024

ALTERA A PORTARIA/SEFAZ Nº 668/2024, QUE DESIGNA E LOTA SERVIDORES FISCAIS PARA SETORES E GRUPOS DE TRABALHO NA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e conforme consta nos autos do Processo nº E:01500.0000029824/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Trabalho Bebidas e Cigarros indicado no Art. 1º da Portaria/SEFAZ Nº 668/2024, publicada no DOE em 19 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“GT Bebidas e Cigarros

Matrícula/Servidor

276 - Neurisnaldo Ramos Guerra - Líder;

82.062 - João Clemente Vasconcelos Junior;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 16 de julho de 2024.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Secretário Especial da Receita Estadual

\*Republicado por incorreção.

Protocolo 872143

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1051/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no [Despacho SEFAZ COMEX \(26290272\)](#) no processo nº E: 01500.0000029298/2024.

Considerando que houve distrato do contrato com operador logístico, e a empresa não apresentou novo contrato, e o local que se encontra a empresa é incompatível com as atividades exercidas pela empresa,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, adequar suas instalações às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou apresentar novo contrato de armazenamento das mercadorias

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual colocada na situação “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, “b”, e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24056528-2

RAZÃO SOCIAL: LUANA CHOI LTDA

PROCESSO nº E: 01500.0000029298/2024

Maceió, 17 de Julho de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 872086